

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima – MG

A Vereadora **VIVIANE GOMES DE MATOS**, no uso das disposições regimentais e das atribuições que lhe foram outorgadas pela comunidade nova-limense, requer aos membros desta augusta Casa Legislativa a apreciação a aprovação de emenda ao Projeto de lei nº 2.217/2023, apresentado pela vereadora Juliana Ellen de Sales, emenda que se faz nos seguintes termos:

Emendas:

Ficam incluídos no artigo 2º do referido projeto de lei, os seguintes incisos.

VIII- Instituir no âmbito da educação municipal, a semana do “Rio das Velhas”, fomentando junto aos alunos e as famílias a importância da preservação ambiental e descarte adequado de resíduos sólidos, que entopem os bueiros e causam inundações e enchentes na época de chuva.

IX- Implementação de programa de plantio permanente de árvores nativas ao longo das margens degradadas, tanto do Rio das Velhas como nos seus afluentes, promovendo a recuperação da mata ciliar nas áreas degradadas.

Justificativa:

Em razão do artigo 225, da Constituição da República de 1988, o direito ao meio ambiente equilibrado e direito de todos, ao mesmo passo que o dever de preservar e garantir o meio ambiente saudável e equilibrado é dever da União, Estados e Municípios.

Desta forma, ao se debruçar sobre o presente projeto de lei, podemos claramente perceber que ele prioriza tal proteção ao meio ambiente na medida em que busca além da preservação ambiental, ele visa criar um sistema de enfrentamento a enchentes e de problemas decorrentes das fortes chuvas que acometem o nosso município em certos períodos do ano.

É sabido que a proteção ao meio ambiente equilibrado e saudável se inicia com principalmente com a criação de políticas públicas eficazes no combate ao desmatamento, assoreamento e lançamento de resíduos sólidos no leito do rio e seus afluentes.

A criação de programa de plantio permanente de árvores nativas, é importante meio para a recuperação das áreas degradadas do Rio das Velhas e seus afluentes, que a longo prazo ajuda

27/Fev/2023

16:10

00:00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

a evitar enchentes e alagamentos, bem como a erosão capaz de carrear sedimentos para o leito do rio.

A criação de um modelo de educação ambiental aplicado aos alunos da rede de ensino municipal é uma forma de estabelecer uma política pública bastante abrangente e inclusiva, pois através dos alunos toda a comunidade fica conscientizada da importância da manutenção e conservação do meio ambiente.

Por isso com intuito de contribuir com o presente projeto de lei a apresentamos as emendas supracitadas.

Portanto, solicito aprovação dos nobres Edis.

Paço Municipal, Dr. Sebastião Fabiano Dias, 22 de fevereiro de 2023.



Viviane Gomes de Matos
Vereadora